

A Ciência em Portugal

Fernanda Matias - Universidade do Algarve

Comentário ao relatório sectorial

“Investigação nos institutos politécnicos, tipo de investigação, metodologias, objectivos”

O relatório sectorial apresenta quatro pontos, designadamente:

1º Introdução

2º Haverá alguma especificidade para a investigação no Ensino Superior Politécnico?

3º Enquadramento internacional

4º O que limita a I&D no Ensino Superior Politécnico?

1º Introdução

Na introdução realça duas ideias-chave:

1ª A vertente investigação não está particularmente desenvolvida no subsistema politécnico pelo facto de ao longo do tempo não terem sido proporcionadas condições para o efeito, ao contrário do que sucedeu no subsistema universitário; 2ª A investigação não deve ser encarada como actividade acessória do subsistema;

Concordo.

Porquê que é ainda incipiente a investigação no subsistema politécnico comparativamente com o ensino universitário?

Especialmente por dois motivos.

a) Estatutos das carreiras docentes em vigor até Setembro de 2009:

? O ingresso na carreira exigia somente o grau de mestre;

? Inexistência de estímulo à obtenção de grau de doutor:

- o docente não tinha direito a dispensa de serviço para o efeito (no subsistema universitário a dispensa era de 3 anos);

- concluído o doutoramento não havia o mecanismo automático de progressão na carreira, como sucedia (e ainda se mantém) no subsistema universitário, em que os assistentes eram imediatamente contratados como professores auxiliares;

- nas universidades a investigação era encarada como uma necessidade para a progressão na carreira o que não sucedia no ensino politécnico;

b) Inexistência de uma política de incentivo à investigação, tendo em conta a especificidade do subsistema politécnico, o seu carácter profissionalizante.

Porquê que a investigação não deve (não pode) ser encarada como actividade acessória do subsistema?

As razões são variadas e de diversa natureza:

a) Legislação

No âmbito legislativo, as iniciativas que reformaram o sistema de ensino superior, nomeadamente o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), e as alterações introduzidas nos Estatutos do Pessoal Docente (universitário e politécnico), além de terem contribuído para clarificar o espaço de cada um dos subsistemas, reforçam a necessidade de promover a investigação no subsistema politécnico, por exemplo:

- O grau de doutor passou a ser o patamar de ingresso na carreira (ou docente com título de especialista);
- O docente de carreira pode dedicar-se totalmente à investigação, por um tempo determinado;

b) Ensino

A investigação constitui o suporte da actividade das instituições de ensino superior e contribui para a solidez do ensino ministrado, independentemente do subsistema de ensino. A investigação contribuirá para melhorar a qualidade do ensino e inovar os currícula.

c) Desenvolvimento regional e inovação

? Não obstante o pendor universal das instituições de ensino superior, as instituições de ensino politécnico pela sua vocação e localização geográfica têm um importante papel a desempenhar no desenvolvimento regional;

? Face à profunda transformação que se observa na sociedade, as empresas e as organizações em geral necessitam de incorporar inovação nos seus processos produtivos e nos seus modelos organizacionais de forma a responderem eficaz e eficientemente às novas exigências dos mercados.

? Os politécnicos são instituições abertas ao exterior e estão preparadas para desempenhar a função de transferência de conhecimento e de tecnologia. Além das actividades de prestação de serviços avançados a empresas e outras organizações, os politécnicos ao longo dos anos têm oferecido milhares de estágios curriculares em contexto empresarial, com forte incidência regional, mas também com presença nacional e internacional. Os estágios permitem o contacto permanente do corpo docente com o tecido empresarial envolvente, permitem intensificar as relações com o mercado de trabalho.

Por todas estas razões, as instituições do ensino superior politécnico estão bem posicionadas para a criação de valor através da exploração económica e social do conhecimento, mas para este seja produzido a investigação tem de ser realizada.

3º Haverá alguma especificidade para a investigação no ensino superior politécnico?

Neste ponto o relatório fundamenta a necessidade de desenvolver investigação aplicada e orientada no subsistema politécnico, referindo, no entanto, que não devem existir fronteiras rígidas na natureza da investigação que é produzida nos dois subsistemas de ensino.

Que tipo de investigação realizar no subsistema politécnico? Qual a sua natureza?

a) De acordo com o RJIES, as instituições de ensino politécnico deverão desenvolver investigação orientada e desenvolvimento experimental;

b) As instituições politécnicas têm vindo a revelar uma forte capacidade de relacionamento e cooperação com o meio envolvente (empresas, autarquias, associações, organismos da administração pública). São inúmeros os vasos comunicantes que se têm estabelecido.

c) No domínio do pessoal docente do subsistema politécnico, ganhará relevância o recrutamento dos especialistas, conforme exigido pelo Estatuto da Carreira Docente (35% do total). Trata-se de técnicos com longas carreiras profissionais que transferirão para as instituições a experiência acumulada, reforçarão o nível profissional do corpo docente, facilitarão o diagnóstico das necessidades específicas dos diversos sectores de actividade e a comunicação entre as empresas e os politécnicos.

Atendendo a este conjunto de factores que realçam a especificidade do politécnico, sou de opinião que o subsistema politécnico tem maior apetência para o desenvolvimento de investigação aplicada, entendida, como investigação orientada para a resolução de problemas concretos, para a implementação de projectos com valor acrescentado e com forte entrosamento na economia regional e para o desenvolvimento experimental, obviamente, que se pretende uma investigação com qualidade e rigorosa metodologicamente.

Na investigação aplicada deverão coexistir duas abordagens: uma conduzida pela procura e outra de natureza proactiva.

3º Enquadramento Internacional

O relatório refere-se ao posicionamento da Rede Europeia de Universidades de Ciências Aplicadas (UASNET) no que concerne à investigação. Vinca a necessidade de inovação no mercado de trabalho, de desenvolvimento de soluções inovadoras para a prática profissional, pelo que a investigação aplicada é imprescindível.

4º O que limita a I&D no ensino superior politécnico?

No relatório são apontadas algumas limitações, considerando como principal a impossibilidade de conferir o grau de doutor.

Compreendo que seja limitação. No entanto, penso que somente as instituições politécnicas que apresentem centros de investigação de qualidade reconhecida, estarão em condições de oferecer doutoramentos nas respectivas áreas científicas. Efectivamente a oferta de formação pós-graduada, nomeadamente a nível de doutoramento deve ter uma forte ligação a unidades de investigação e ser apoiada por estas.

As limitações são inúmeras, nomeadamente:

? A investigação aplicada está pouco estruturada e institucionalizada;

? A inexistência de programas de financiamento de infra-estruturas e equipamentos;

? O reduzido nº de docentes doutorados, problema que será ultrapassado em breve porquanto as instituições estão presentemente a investir na formação avançada dos seus docentes. O Subsistema Politécnico aderiu ao PROTEC- Programa de Apoio à Formação Avançada dos Docentes do Ensino Superior Politécnico, tendo actualmente cerca de 1000 docentes em PROTEC.

Que acções prosseguir de estímulo á investigação?

- Política Científica de valorização formal da investigação aplicada junto das instituições politécnicas e das empresas (especialmente PME) e outras instituições (por exemplo criar programas específicos de financiamento da investigação aplicada e proceder ao ajustamento dos critérios utilizados pela FCT de forma a contemplar a especificidade do subsistema politécnico - avaliar o impacto da investigação, os resultados da investigação, do desenvolvimento experimental e excluir como critério a orientação de teses de doutoramento);

- Criar Centros de Ciências Aplicadas em rede, aliás constitui objectivo do Contrato de Confiança assinado entre o MCTES e o Ensino Superior Politécnico, através de consórcios (com ou sem componente internacional) envolvendo instituições politécnicas e empresas e/ou outras organizações, em função das competências e dos recursos das instituições envolvidas, mas também dos problemas identificados;

- Dotar esses Centros de recursos adequados, os quais seriam co-financiados pelos diversos parceiros envolvidos (a nível de recursos integrar reputados especialistas com experiência de investigação para desenvolver conhecimento, melhorar a prática profissional, transferindo conhecimento para o ensino e para as empresas)

- Fomentar a cooperação de investigação com as componentes universitária e empresarial.

Faro, 20 de Setembro de 2010
Fernanda Matias (Universidade do Algarve)